



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 08 IIII, 2020

REQUERIMENTO N.º: 0875

**Informar sobre os procedimentos de distanciamento adotados para execução dos testes de COVID-19 na rede pública de saúde em Sorocaba.**

**CONSIDERANDO** o boletim epidemiológico atualizado na data de 06/07/2020, onde o mesmo informa que há 6.599 casos de COVID-19 confirmados em Sorocaba e 11.133 casos descartados;

**CONSIDERANDO** que os serviços de saúde estão na linha de frente de contágio da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que segundo o Ministério da Saúde o vírus pode ser transmitido através de objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, cadeiras, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, entre outros;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com informações obtidas no serviço de atendimento municipal denominado Telecorona, em 07/07/2020, os testes sanguíneos para Covid-19 são realizados em Hospitais e UPHs de referência, ao mesmo tempo em que os testes rápidos, para pacientes com sintomas após 8 dias, são realizados nas Unidades Básicas de Saúde;

**CONSIDERANDO** que, ainda de acordo com as informações levantadas no serviço Telecorona, assim que o paciente adentra na UBS e informa que se encontra com

08/07/2020 13:28:55



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

sintomas gripais, com possibilidade de contaminação por coronavírus, esse é encaminhado à área dedicada, para que o atendimento seja prosseguido em área “livre”, sem o contato com demais pacientes da unidade;

**CONSIDERANDO** que este Vereador recebeu denúncias de munícipes que afirmam que mesmo as pessoas que se identificam para teste de Covid-19, o atendimento segue sendo efetuado em área comum, sem encaminhamento do paciente possivelmente infectado para área dedicada e exclusiva;

**CONSIDERANDO** que este Vereador foi indagado por munícipe acerca de procedimento adotado no Posto de Saúde da Vila Fiori no que se refere à realização do teste COVID-19:

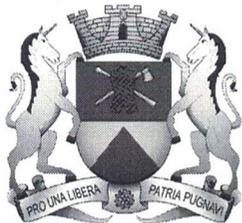
*"(...) no dia 1/7, por volta das 13h eu estava aguardando para tomar a vacina contra a gripe juntamente com minha filha de 8 anos quando chegou um Senhor anunciando que estava lá para refazer o teste COVID-19, que ele era do SAMU. Ou seja, foi fazer a contraprova. Certeza q tinha dado positivo o anterior (...) Está correto nos expor assim? Ficamos todos no mesmo ambiente num primeiro momento. Até onde sei este teste está sendo feito em tendas, no modo drive-thru, do lado de fora dos laboratórios. Ou vão até a casa da pessoa. Ou esses cuidados são só na rede particular? (...)A pessoa que veio para atendê-lo estava só de máscara, sem protetor facial, sem avental etc. Aliás ninguém lá estava com os equipamentos de proteção individual (...)"*

**CONSIDERANDO** as regras postadas pela Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Sorocaba, baseadas no quando estipulado pela ANVISA:

*"(...) Confira as regras:*

- Estabelecer uma área privativa para a realização da testagem;*
- Disponibilizar para o paciente suspeito uma máscara cirúrgica e preparação alcoólica a 70% para higiene das mãos;*

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 07/07/2020 13:48 198999 2/5



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Estabelecer procedimento escrito para o atendimento, incluindo fluxo para utilização do teste obedecendo critérios técnicos dos dias de sintomas;
- Utilizar produtos regularizados junto à Anvisa;
- Seguir estritamente as instruções de uso do dispositivo que será utilizado;
- Realizar a coleta da amostra conforme determinado na instrução de uso do dispositivo e por profissional de saúde devidamente treinado e em uso de equipamento de proteção individual (EPI): avental, óculos de proteção, touca, luvas descartáveis e máscara cirúrgica;
- Utilizar de medidas de biossegurança para a manipulação da amostra;
- Garantir registro e rastreabilidade dos resultados;
- Fornecer a Declaração de Serviço Farmacêutico ao paciente, em meio físico ou digital e assinado pelo farmacêutico, com o resultado do teste e com as orientações ao paciente, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde;
- Informar os resultados (positivos e negativos) às autoridades de saúde competentes, por meio de canais oficiais estabelecidos;
- Notificar pelo Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária (Notvisa), por meio do endereço eletrônico: <http://portal.anvisa.gov.br/notificacoes>, em até cinco dias de seu conhecimento;
- Estabelecer um grupo de gestão para execução dos testes."

Fonte: SECOM Sorocaba

<https://agendasorocaba.com.br/noticias/visa-orienta-sobre-testes-da-covid-19-em-farmacias-de-sorocaba/>

**CONSIDERANDO** que a rede particular faz a testagem em sistema drive thru, justamente para que não se tenha trânsito de pessoas possivelmente contaminadas nas dependências nas unidades;

**CONSIDERANDO** que após um comunicado oficial do Governo do Estado de São Paulo à Prefeitura de Sorocaba, a cidade liberou a vacinação contra a gripe para toda a população. Neste momento priorizará a cobertura vacinal das gestantes; puérperas; crianças de 5 meses a 5 anos e 11 meses; e adultos de 55 a 59 anos. Ela ocorre nas 32 Unidades Básicas de Saúde (UBSs) das 9h às 16h, logo, aumentando o tráfego de pessoas nas unidades;

0074902 02/01/2020 13:48 -99999 3-5



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Todas as unidades de saúde estão realizando os testes COVID-19?
  - 1.1 Nestas unidades foram estabelecidas uma área privativa para a realização da testagem?
  - 1.2 Quais os cuidados tomados para que possíveis positivados não tenham contato com demais pacientes?
    - 1.2.1 São reservados espaços exclusivos para este fim?
    - 1.2.2 São asseguradas entradas exclusivas para esses pacientes a fim de que não tenham contato com os demais?
    - 1.2.3 Como se dá a fiscalização inerente ao cumprimento das exigências relativas ao espaço adequado para tal fim?
2. O procedimento adotado no Posto de Saúde da Vila Fiori no dia 01/07/2020 por volta das 13h foi correto? Favor detalhar a resposta, justificando e fundamentando.
3. Quais são os equipamentos de proteção individual disponíveis para os funcionários da saúde?
  - 3.1 Quais são os equipamentos a mais oferecidos aos colaboradores da área da saúde que estão em contato com possíveis positivados COVID-19?
  - 3.2 Como se dá a fiscalização de uso de EPI?

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 07/07/2020 13:28:589999 9/5



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Os profissionais da saúde que estão colhendo testes COVID-19 foram treinados?

4.1 Os pacientes conseguem fiscalizar se o estabelecimento e os funcionários foram certificados?

4.1.1 A informação é legível e fica exposta em lugar de fácil acesso a todos?

Por fim, **REQUEIRO** que a resposta do presente requerimento<sup>1</sup> seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das sessões, 07 de julho de 2020.

  
**PÉRICLES RÉGIS**  
Vereador

Protocolo: 1011, 2020/00000 07/Jul/2020 13:28 199959 5/5

<sup>1</sup> Informar sobre procedimentos relacionados ao teste COVID-19

GP-RIM-0881/2020

Sorocaba, 24 de julho de 2020

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação do prazo da resposta por mais 15 dias, tendo em vista a necessidade de levantamento das informações dos seguintes requerimentos:

- 847 – Vereador Francisco França da Silva;
- 875 – Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima;
- 876 – Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**MAURICIO TAVARES DA MOTA**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP

**GP-RIM-0889/2020**

Sorocaba, 29 de julho de 2020

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 0875/2020, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima, e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre os procedimentos de distanciamento adotados para execução dos testes de COVID-19 na rede pública de saúde em Sorocaba, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da Secretaria da Saúde – SES:

As respostas abaixo foram elaboradas pela Coordenadoria da Unidade Básica de Saúde – UBS Fiori fundamentada em protocolos e fluxos oficiais emitidos pela Secretaria da Saúde e adaptadas em fluxos internos de acordo com as tecnologias envolvidas no trabalho em saúde baseado nas necessidades da população adscrita na área de abrangência da UBS Fiori:

1. De acordo com o “Fluxo de notificação para suspeitos de COVID-19 em municípios de Sorocaba/SP no âmbito público”, emitido pela Vigilância Epidemiológica (15/06/2020), a UBS Fiori realiza coleta de amostras de sangue e coleta swab naso orofaríngeo dos pacientes com Síndrome Gripal.

Também é realizada coleta de amostras de sangue dos profissionais que atuam na linha de frente no combate a COVID-19 que estão assintomáticos, de acordo com o fluxo de testagem (31/05/2020), para a realização do teste rápido IGM e IGG. Essa coleta engloba tanto servidores lotados na UBS Fiori, quanto servidores de outras unidades como: Defesa Civil, SAAE, SAMU, entre outros.

1.1. Na porta de entrada da unidade a equipe de triagem pergunta para o paciente se ele está com sintomas gripais, caso a resposta seja positiva, o paciente é direcionado para o corredor dos “Sintomáticos Respiratórios”, caso não, o atendimento é realizado de acordo com o fluxo interno da unidade.

A coleta de material dos pacientes com Síndrome Gripal é realizada em salas que ficam na área restrita. A coleta de sangue é realizada na sala de triagem/coleta e amostra de swab naso orofaríngeo é realizada em outra sala, pelo enfermeiro.

A coleta de amostras de sangue dos profissionais assintomáticos (fluxo citado no item 1) é realizada na sala de coleta da área comum de atendimento dos pacientes sem sintomas respiratórios, apenas 1 paciente por vez.

1.2. Na entrada da unidade a equipe de triagem aborda todos os municípios e realizam as seguintes perguntas: “está com sintomas de gripe?”, “alguém que mora com você está com sintomas de gripe?”, caso positivo, é ofertada máscara cirúrgica para os pacientes e o mesmo será atendido na área restrita dos “Sintomáticos Respiratórios”.

1.2.1. Na UBS Fiori é reservada 1 sala para o primeiro atendimento e coleta de amostra de sangue, 1 sala de emergência, 1 sala de medicação, 1 sala para atendimento clínico geral, 1 sala para atendimento de gestantes, 1 sala para atendimento



pediátrico e 1 sala para coleta de swab naso orofaríngeo. A otimização das salas é dinâmica, de acordo com a necessidade.

1.2.2. Infelizmente, não foi possível providenciar uma entrada exclusiva para pacientes com Síndrome Gripal, no entanto, o piso foi demarcado com faixas zebreadas a fim de garantir o distanciamento social e todos os munícipes adentram a unidade utilizando máscaras, caso não estejam usando, é ofertada a máscara descartável.

1.2.3. O coordenador tem como chefia imediata os Supervisores de Área de Saúde.

2. Diante do relato feito pela munícipe no presente requerimento, entende-se que foi presenciado um profissional da saúde que estava aguardando para coletar amostra de sangue para realização do teste rápido, pois o mesmo se enquadrava no “fluxo de testagem para servidores municipais que atuam na linha de frente do combate a COVID-19” (fluxo divulgado no dia 31/05/2020, pela Vigilância Epidemiológica). Enfatiza-se que esses profissionais são assintomáticos, ou seja, não apresentam sintomas.

Também se percebe que houve um equívoco na fala da munícipe onde a mesma concluiu que o servidor foi “... fazer a contraprova”, pois os profissionais foram orientados a coletar amostra de sangue para realizar o teste sorológico para pesquisa de COVID-19 (IGM e IGG) a cada 14 dias, devendo seguir as orientações de acordo com cada resultado.

Pontua-se que a utilização de EPI é relativa ao atendimento que o profissional está realizando. No caso, como se tratava de um profissional da saúde assintomático o EPI indicado pela Norma Técnica nº 6 (13/04/2020) é a utilização de máscara cirúrgica. No entanto, a SES está disponibilizando no lugar da máscara cirúrgica o respirador PFF2, a troca desse EPI está sendo realizada a cada 7 dias ou quando realizado procedimentos que são gerados aerossóis, de acordo com a instrução normativa.

Sendo assim, conclui-se que o procedimento que a UBS Fiori adotou no dia 01/07/2020 estava correto, pois estava baseado em todos os protocolos vigentes emitidos pela SES e Vigilância Epidemiológica.

3. Os equipamentos de proteção individuais disponíveis para funcionários da saúde são:

- Profissionais que atuam na área administrativa: máscara PFF2 + distanciamento.
- Profissionais de enfermagem, médicos e dentistas: máscara PFF2, avental impermeável, gorro impermeável, óculos de proteção, protetor facial, luvas de procedimento e luvas estéreis.

3.1. A utilização de EPI é feita de acordo com a Nota Técnica 6 – EPI (13/04/2020):

- Equipe Triagem: garantir distância mínima de 1m do usuário + máscara cirúrgica.
- Atendimento aos pacientes sem sintomas: garantir distância mínima de 1m do usuário + máscara cirúrgica.
- Atendimento aos sintomáticos respiratórios: garantir a distância mínima de 1m do usuário, quando possível; óculos de proteção ou protetor facial; máscara N95, PFF2,



ou equivalente\*; avental ou capote; luvas de procedimento; gorro (para procedimentos que geram aerossóis).

\*Os profissionais da de saúde deverão utilizar máscaras N95, PFF2, ou equivalente, ao realizar procedimentos geradores de aerossóis como por exemplo: exame físico orofaríngeo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação mecânica invasiva e não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras nasotraqueais.

A SES está disponibilizando no lugar da máscara cirúrgica o respirador PFF2, a troca desse EPI está sendo realizada a cada 7 dias ou quando realizado procedimentos que são geradores de aerossóis, de acordo com a instrução normativa.

3.2. A entrega dos EPI's é registrada no impresso "Ficha de controle de recebimento de equipamento de proteção individual – EPI" onde é descrito a data de retirada, a quantidade, a descrição do EPI, o nº do CA (Certificado de Aprovação) e a assinatura do servidor. Essa ficha é enviada (escaneada, via e-mail) periodicamente para a Seção de Segurança do Trabalho ou sempre que solicitado.

4. Na UBS Fiori a coleta de amostras de sangue para realização de testes sorológicos para COVID-19 é realizada pela equipe de enfermagem (auxiliar ou técnico de enfermagem), o profissional segue orientações contidas no POP de venopunção da unidade, sob supervisão do enfermeiro. No caso da coleta do swab, essa é feita pelos enfermeiros seguindo as orientações do COREN/SP (Parecer Técnico Coren-SP nº 004/2020) e orientação da Vigilância Epidemiológica.

4.1. A técnica de coleta de amostras faz parte das atribuições dispostas no conselho de classe da enfermagem, COREN.

4.1.1. No quadro de avisos, fixada na área da sala de espera principal, fica exposta a escala mensal dos profissionais que atuam na unidade com o número de registro nos seus respectivos conselhos de classe (COREN, CRM e CBO).

Seguem informações da Coordenação Técnica de Urgência e Emergência:

1. Sim, com salas exclusivas ou locais apropriados que são devidamente utilizados e com protocolo de higienização cumprindo as recomendações. Seguindo normas técnicas Ministério da Saúde, OMS e ANVISA.

1.2. As equipes utilizam os EPIs preconizados para o exame e todo cuidado de assepsia do local.

Os coordenadores locais estão se empenhando para garantir a melhor estrutura e fluxos e readequações periódicas conforme aumento do atendimento e mudança de fluxos/protocolos assistenciais.

As equipes fizeram readequação de escala de trabalho visando inclusive garantir equipes específicas/escala nos atendimentos e espaços destinados aos pacientes com suspeita ou confirmação COVID-19.

1.2.1. Cada unidade se reorganizou internamente para que pudessem garantir o melhor espaço físico seguindo as recomendações, e periodicamente estão revendo sempre que necessário, de acordo com a demanda e mudança de fluxo assistencial de acordo com sua estrutura física. Algumas unidades conseguiram fazer readequação estrutural.



1.2.2. As unidades sistematicamente estão revendo fluxos e se readequando para garantir a melhor assistência aos pacientes com suspeita ou confirmado.

A cada revisão dos fluxos assistenciais conforme (MS ou Secretaria do Estado), onde tivemos aumento do público para coleta de swab (na última atualização enviada em 21/07/2020), requer que a equipe rediscuta os fluxos internos e espaços físicos das unidades, pois haverá aumento da realização de swab.

A epidemiologia da doença com aumento da demanda também requer um olhar dinâmico e revisão sistematicamente dos processos de trabalho.

Devido ao período de pandemia COVID-19, as unidades fizeram readequação interna para atender os pacientes suspeitos ou confirmados COVID-19, visando a melhor assistência e minimizar risco no atendimento dos pacientes com outras patologias, inclusive com espaços separados e fluxos internos bem definidos.

1.2.3. As equipes recebem visita técnica e também fazem revisão do Plano de Contingência conforme necessidade de aumento atendimento ou mudança de fluxo.

As unidades contratualizadas possuem equipe de SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar) a qual é responsável também pelas questões técnicas da área.

Devido a pandemia da COVID-19 as capacitações referentes a EPI, procedimentos que geram aerossóis, higienização das mãos, paramentação e desparamentação e seguindo as normas e legislações vigentes.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MAURICIO TAVARES DA MOTA**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP